



São Jorge D'Oeste, 13 de abril de 2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

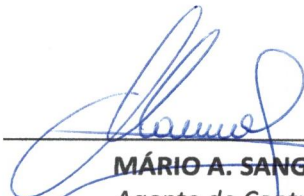
PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 3.134/2026 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a:

Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69**, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, e-mail: cleucimara20@hotmail.com (46) 999795884, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Memorando nº 50/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
- Relatório da Pesquisa de Mercado;
- Relatório da adequação orçamentária;
- DOD Nº 48/2026;
- ETP Nº 57/2026;
- TR Nº 44/2026;
- Documentação da empresa da pretensa Contratação.



MÁRIO A. SANGALETTI
Agente de Contratação
Portaria 3.134/2026



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de abril de 2026

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE INETRNA (PLANEJAMENTO)

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: INEXIGIBILIDADE de licitação para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Valor Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito em exercício do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Parecer Jurídico referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de treinamento para professores da rede municipal de ensino.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de ser compatível com o Plano Plurianual 2026/2029.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 003/2026**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE xx/2026**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 34.798.600/0001-64, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO, ESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS PLANOS: DE SEGURANÇA ALIMENTAR, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMNTO E ANÁLISE DE DADOS, MAPEAMENTO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO, CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E MONITORAMENTO. LEI 14.133/21. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III, "F", §3º, DA LEI 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta da AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ 34.798.600/0001-64, para ministrar curso presencial: "ELABORAÇÃO, ESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS PLANOS: DE SEGURANÇA ALIMENTAR, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO, LEVANTAMNTO E ANÁLISE DE DADOS, MAPEAMENTO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO, CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E MONITORAMENTO."

Justifica que pretende a contratação da empresa ante a natureza intelectual e notória especialização, bem como juntou carta de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

exclusividade, anexou amplo currículo da palestrante Cleocimara Molon Jubelli, comprovando experiência e especialidade nas áreas abordadas.

Acompanham o termo de referência (TR), orçamentos de empresas do ramo, demonstrando compatibilidade de preço junto ao mercado.

Acrescenta-se que o presente processo segue com os seguintes documentos: 1) Documento de Oficialização de demanda; 2) Estudo Técnico e Termo de referência; 3) Proposta da empresa; 4) Documentos pertinentes à habilitação; 5) comprovação de tratar-se de empresa do ramo de atividade e de notória capacidade intelectual com diversos atestados de capacidade técnica; 6) Justificativa de preços (notas fiscais e orçamentos).

Isto posto, segue abaixo a análise jurídica.

2. DO PARECER:

2.1. DA INEXIGIBILIDADE:

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 74 sobre os casos de inexigibilidade, de modo que o inciso II e III, "f" dispõe sobre contratação de profissional pela intelectualidade , *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Da leitura do inciso supracitado, tem que pode ser contratado a empresa, ante a notória especialização profissional, cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, conforme declarações de capacidade técnica, currículo e outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiu inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso a presente contratação represente especialidade nas áreas, conforme currículo anexo.

Ainda assim é possível inferir do Termo de Referência, que a razão da escolha da contratada, esta de acordo com as exigências do §3º no que tange a este conceito.

Portanto, nesse caso cabe ao Administrador a escolha do profissional mais adequado a satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação.

Em face do exposto, a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21, e na discricionariedade da escolha do profissional que melhor atenda às necessidades do Poder Público.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da natureza personalíssima inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

*que uma avaliação técnica encontraria*¹ (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

Nesse caso, foram arrolados documentos que comprovam que demonstram a viabilidade do valor – através de contratações anteriores e similares.

4. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) O caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3) a empresa enquadra-se na definição de serviço técnico de natureza intelectual, inclusive com carta de exclusividade 4) há justificativa de preços, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

À autoridade maior para apreciação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 14 de abril de 2026


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000117

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 20/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº 112/2026****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO****1. PRÊAMBULO:**

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "F".

II – Processo Administrativo nº 112/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa para Implantação Vigilância Socioassistencial. Contratação de Empresa para Implantação da Vigilância Socioassistencial no Município de São Jorge D'Oeste/PR para Elaborar Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial; Imersão no diagnostico sócio territorial e Plano Plurianual; Capacitar uma equipe multidisciplinar; Levantamento, consolidação e análise de dados de acordo com as especificidades dos territórios, considerando as situações de vulnerabilidade que	HORA	40,00	130,00	5.200,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000118

		incidem sobre indivíduos e famílias, bem como a oferta de serviços; Mapeamento da rede socioassistencial, no que se refere ao número, tipo e funcionamento (padrões de qualidade); Análise das demandas da população e oferta de serviços, considerando a capacidade de execução do Município (fundamental para subsidiar o planejamento de ações regionais, estabelecimento de consórcios intermunicipais, etc.); Registro e acompanhamento do histórico de atendimento do Município, identificação de desafios e ações exitosas; Construir fluxos de comunicação entre os setores da Assistência Social; Produzir e sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; Monitorar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Identificar a incidência de vítimas de apatiação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Monitorar os padrões de qualidade dos serviços ofertados pela Assistência Social; Analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços sociassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; e Auxiliar a identificação de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes.				
1	2	Serviços de assessoria COMSEA. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração, estrutura e capacitação de Plano Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA. Conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	HORA	40,00	130,00	5.200,00
1	3	Serviços de assessoria Plano Decenal Mun. De Medidas Socioeducativas. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração estrutura e capacitação de Plano Decenal Municipal De Medidas Socioeducativas (2026/2036). Conforme cronograma a definido pela Secretaria ser Municipal de Assistência Social.	HORA	40,00	130,00	5.200,00
TOTAL.....						15.600,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação fundamenta-se na necessidade de elaboração e atualização de instrumentos estratégicos de gestão essenciais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher. A demanda abrange a estruturação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas (2026-2036), do Plano Municipal de Segurança Alimentar (2026-2029) e a efetiva implantação da Vigilância Socioassistencial no município.

A contratação do presente objeto está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme planejamento estratégico da unidade requisitante.

A necessidade da contratação é motivada pela urgência em atender às normas de atualização dos Conselhos Municipais, o que é determinante para a garantia da continuidade do recebimento de recursos federais e estaduais. Além disso, existe uma cobrança formal de execução por parte da Secretaria de Estado (SEDEF) referente à vigilância socioassistencial, processo que se encontra pendente desde o exercício de 2024.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021): 2.3.1 Garantir a conformidade legal da administração municipal perante os órgãos de controle e instâncias estaduais, assegurando que os planos decenais e setoriais estejam estritamente alinhados ao perfil atualizado do município.

Evitar a interrupção ou descontinuidade das políticas públicas de assistência social, permitindo que o novo Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas inicie sua vigência em 2026 com o suporte técnico e a capacitação necessários para sua plena execução.

Suprir a carência de expertise técnica interna para a realização de serviços de natureza predominantemente intelectual, como a imersão em diagnósticos socioterritoriais, construção de fluxos de monitoramento e produção de indicadores de vulnerabilidade social.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000120

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	620	03.001.08.244.0008.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	630	03.001.08.244.0008.2009	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	640	03.001.08.244.0008.2009	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/04/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000121

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026**, de 14/04/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO: Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA.**, CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste -Pr, 14/04/2026.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - AIDEP, inscrita no CNPJ nº 31.990.021/0001-25, o Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 112.373737-19, residente e domiciliado na Rua Pedro Henrique Costa, 950, Bl 2, Apto 502, Pechincha, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem por meio deste EDITAL CONVOCAR todos os seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma online através da plataforma Google Meet pelo link de acesso <https://meet.google.com/ung-kzyh-ash> em data de 22 de Abril de 2026, iniciando-se em primeira convocação às 19h00m ou na falta de quórum necessários às 19h30m em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação de Contas do Último Mandato;
2. Indicação de Novo Sócio Efetivo para a Associação;
3. Eleição de Nova Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

Paio Branco, 10 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
Presidente do Conselho Diretor
Assinado Digitalmente



SINDICATO RURAL DE PALMAS

Órgão Sindical de 1º Grau

Fundado em 1951/1968 - reconhecido em 23/01/1968 pelo IPE (Instituto de Proteção e Defesa do Trabalhador) - Pádua (408) 3263-1229 - 83 335-009 - Palmas - Paraíba

SINDICATO RURAL DE PALMAS-PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE POSSE

O sindicato Rural de Palmas-PR, convoca todos os associados e interessados para participar da assembleia geral de posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representantes, que será realizada no dia 13 de Abril de 2026, na casa da associação PALMAS-LEITE, sito na localizada na Rua José Joaquim Bahls, 1608 - Alto da Glória, Palmas - PR, para a posse oficial dos membros da gestão referente ao período Gestão: 02/05/2025 a 01/05/2026.

PALMAS-PR, 13 de abril de 2026.

WILSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Sindicato Rural de Palmas-PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/licitações; e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro

Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Luanardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/04/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3527/2023, torna público o registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
55/2026	BASFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.484.252/0001-63	273.000,00
58/2026	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	52.011.592/0001-40	373.500,00
57/2026	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	3.999,80
58/2026	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.845/0001-43	15.600,00
58/2026	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	125.796,00
60/2026	VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA	58.015.441/0001-10	18.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 14/04/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, de 14/04/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A O o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/04/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Substitui-se a publicação de 14 de abril de 2026, com a seguinte correção do objeto:

ERRATA: AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 06/2026

*CORREÇÃO OBJETO

Despacho do Prefeito Processo Licitatório nº 41/2026. AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Contratada: BSB ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.069.226/0001-40. Valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezesseite mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vívda, 10 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

CONTRATO Nº 29/2026 - Dispensa de Licitação nº 06/2026 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. CNPJ nº 75.545.016/0001-18. Objeto: Serviço de Gestão de Infraestrutura de Tírbido - Saas. Valor global estimado: R\$ 669.600,00. Prazo de vigência: 60 meses, de 08/04/2026 a 07/04/2031. Coronel Vívda, 06 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.



COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Especificação do objeto

Abreviação		Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.
Item		Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.	Unid.	Qtd.
1	CAMISETA PROGRAMA PROERD PERSONALIZADA (tamanhos variados entre: 12, 14, 16 P, M, G, GG, XG, XXG). Camiseta manga curta, costura pespontada, gola modelo padre com filete, confeccionada em tecido 100% poliéster, dry fit com elastano, na cor predominante preta, contendo: Estampa frontal: Escrita do PROERD em cor dourada, aplicado de forma vertical no lado direito da camiseta (altura de baixo para cima); no brasão/mascote do PROERD em tamanho médio em formato circular sobre o lado esquerdo do peito. Estampa traseira: Mascote do PROERD (leão daren em posição de força, corpo inteiro), acompanhado da frase "RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA" em letras maiúsculas, centralizada na parte superior. Logotipo da Prefeitura de Vitorino na parte inferior esquerda da camiseta, em tamanho médio, com boa visibilidade. Logo do Programa PROERD: estampa em uma das mangas (direita), o logo do município na outra manga (esquerda).	UN	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
2	Leão MASCOTE PROERD de PELÚCIA (tam. P, 22 cm de altura, fabricado em PELÚCIA extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra silicada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster com estampa do logotipo PROERD. OLHOS: Em acrílico nº 13, na cor preta com trava de segurança.	UN	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
3	APOSTILA PROERD Dimensiones e Formato da Apostila - Formato da página: A4 - Tamanho exato: 210 mm x 297 mm (21 x 29,7 cm) - É o formato padrão utilizado em escolas e materiais didáticos no Brasil - Margem padrão - Superior: 2,5 cm - Inferior: 2,5 cm - Esquerda: 3,0 cm - Direita: 2,0 cm - Orientação: Retrato (vertical) - Algumas atividades específicas podem usar páginas em paisagem (horizontal), mas isso é raro - Espessura - Número de páginas: - 5º ano: entre 45-55 páginas - Tipo de papel recomendado: - Mistio: Papel sulfite A4 - 75 g/m² ou 90 g/m² - Capa: Papel couchê brilhante 250g, 4x4 cores, com impressão colorida e plastificação brilho - Grampeada (tipo "revista") nas versões mais curtas.	UN	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
4	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROERD Dimensiones e Formato - 21x30cm, papel off-set 240g, cores 4x4. Com arte e material inclusos. O certificado apresenta - Identificação completa do participante, indicação da carga horária e do conteúdo programático trabalhado; - Identificação e assinatura do instrutor da Polícia Militar responsável; - Brinde e elementos de autenticidade da Polícia Militar do estado emissor; - Data e local de conclusão do curso.	UN	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00

PTL: Preço Total do Lote, com números expressos em reais
PUMax: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais
PTMMax: Preço Total Máximo, com números expressos em reais

PTL: 150,00
PUMax: 45,99
PTMMax: 7.128,45

PTL: 140,00
PUMax: 31,99
PTMMax: 4.478,60

PTL: 140,00
PUMax: 32,32
PTMMax: 4.524,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

PTL: 140,00
PUMax: 1,97
PTMMax: 275,80

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**.

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/04/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: F358AEFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026**, de 14/04/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

OBJETO: Contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº. 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste -Pr, 14/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 8160A76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

LEI Nº 1.222/2026 ALTERA O ART. 29, INCISOS II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.209/2025 – LDO, E ART. 5º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.213/2025 - LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 1.222/2026

Altera o Art. 29, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1.209/2025 – LDO, e Art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.213/2025 - LOA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Os incisos II e III do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.209/2025 – LDO, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento das despesas de conformidade com o artigo 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento geral do município.”

Art. 2º. O inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.213/2025 - LOA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), 63º ano da emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador: BF6B2AB5

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PMSI - SRP

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 33/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de abril de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de sondagens e ensaios, com fornecimento de ART e relatório técnico, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 30 de abril de 2026**.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 30 de abril de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.